



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO TRATO AGRÍCOLA MF 6711.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	024.005.796	100827-7	FILTRO DE AR - PARA TRATOR MF 6711 (INTERNO)	UNID	01
2	024.005.797	94587-0	FILTRO DE OLEO - PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 6711, ANO 2021 APLICACAO: MOTOR A DIESEL	UNID	01
3	024.003.199	117999-3	ELEMENTO FILTRO DE AR - PARA TRATOR MF 6711 - EXTERNO	UNID	01
4	030.001.043	188287-2	OLEO 80W90 20L	BALDE	01
5	030.001.006	173418-0	OLEO TDH OIL 20L	BALDE	03
6	027.710.996	00065961	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO RACOR	UNID	01
7	091.040.074	146502-3	FLUIDO - PARA RADIADOR VERDE - LUBRIFICANTE	BALDE	01
8	091.040.417	146502-3	FLUIDO DO RADIADOR VERDE - LUB – GALÃO 5L	UNID	01
9	030.039.578	152416-0	OLEO URSA 15W40TDX	BALDE	01

3. JUSTIFICATIVA

O presente trator agrícola 4 x 4 MF 6711/ ano 2021, precisa dos itens acima elencados, visando promover uma vida útil maior.

A manutenção preventiva deve ser feita de forma periódica e conforme a orientação pelo fabricante da marca, levando-se em consideração a quantidade de horas que a máquina trabalhou.

A manutenção periódica dos óleos lubrificantes de motor tem inúmeras vantagens, como redução do custo de manutenção geral da máquina, maior vida útil dos componentes do motor e melhor controle dos desgastes do equipamento.



A principal função do óleo lubrificante é reduzir ao máximo o contato entre duas peças, diminuindo o atrito entre elas e com isso reduzindo também o desgaste, evitando a geração excessiva de calor, a qual pode prejudicar o motor caso fique superaquecido.

Além disso, o óleo mantém o motor limpo, protegendo contra corrosão e formação de ácidos em seu interior, auxilia na vedação da câmara de combustão e na redução do consumo de combustível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para o feito seria a troca dos filtros e óleos afim de prologar a vida do equipamento, diante disso para sanar a questão é realizada a dispensa de licitação nos moldes do art. 75 da lei 14.133, haja vista ser um serviço comum, levando-se em consideração o menor preço global dos itens.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A empresa deverá apresentar produtos de marcas conhecidas com qualidade desejada;

A empresa deverá ainda apresentar toda documentação para sua habilitação;

6. DA EXECUÇÃO

Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.



Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

P. M.

FLS. _____

RUBRICA



Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Estima-se o valor da contratação em R\$ 4.814,18 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das Secretaria Municipal de Agricultura:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	07	2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30	384	500

12. DA GARANTIA

Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura –Rua Ceará, S/N - Jardim Santa Rosa II.

Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues no endereço de Segunda à Sexta das 07:00 às 13:00hrs.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 3 (três) dias úteis a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.



15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- 15.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 15.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;
- 15.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 16.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 16.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 16.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 16.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 16.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;



- 16.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 16.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 16.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 17.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 17.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 17.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

São José dos Quatro Marcos – MT, 18 de janeiro de 2024.

AMANDA BARBOSA SICOTI

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023

TERMO DE REFERENCIA DISPENSA PEAS AGRICULTURA.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) af165c0060cfb9ef0a8af9855bbc0da2af0b5e4b
SID: 18d2237b9B3-1a9ADd7Adb3-1d6aE0999b3-1fE922C3DB3-215D88A09b3



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil



Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)



AMANDA BARBOSA SICOTI
amandasicoti46@gmail.com

Assinado em: 19/01/2024 12:01:08

Assinou como: parte

Certificado de assinaturas gerado em 19 de janeiro de 2024

AMANDA BARBOSA SICOTI

Assinaturas - Manuscrito Digital

